



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CUTHAB

Parecer da  
Indicação ao  
Poder  
Executivo  
distribua rede  
Wi-Fi de  
acesso livre da  
Prefeitura de  
Porto Alegre  
no entorno das  
escolas  
municipais e  
escolas  
conveniadas da  
Prefeitura

Em atenção ao Art. 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, encaminhado para apreciação da CUTHAB o parecer referente a Indicação ao Executivo Municipal.

### ANÁLISE E CONCLUSÃO

A proposição em análise, sugere que o “Poder Executivo distribua rede Wi-Fi de acesso livre da Prefeitura de Porto Alegre, no entorno das escolas municipais e escolas conveniadas da Prefeitura, com intuito de promover o acesso aos meios modernos de estudo para os jovens estudantes de Porto Alegre”, indicação esta de autoria da vereadora Bruna L. da S. Rodrigues.

Atualmente o acesso a internet já é disponibilizado gratuitamente em espaços públicos pelo Executivo Municipal, a exemplo; no Parque da Redenção, no Mercado Público, e Parque Moinhos de Vento, rede que é administrada pela Prefeitura de Porto Alegre e mantida pela Procempa.

É possível observar que a presente indicação, visa ampliar e descentralizar o acesso à internet por meio de rede Wi-Fi, oportunizando a população que reside nos bairros e periferias, garantindo desta forma, o acesso à tecnologia de internet a uma parcela da sociedade, que por muitas vezes não tem condições de financiar os planos pagos através de assinaturas que as empresas privadas oferecem como serviço mensal.

Conforme justificativa neste processo, o mapa de localização dos pontos de Wi-Fi que atualmente é fornecido o acesso livre pelo executivo, fica predominantemente na região central da cidade, o que reduz significativamente a condição de acessar, quando esta fora desta região.

Sendo assim, em havendo a condição técnica para atendimento a indicação, entendo está é uma forma de realizar políticas públicas e bem estar, seja para os jovens, ou para os moradores que residentes no entorno das escolas municipais e conveniadas, utilizando estes espaços como apoio para o acesso à internet, e garantindo melhores condições para os estudos e trabalhos escolares.

Por fim, esta relatora manifesta-se pela **Aprovação da Indicação** ao Executivo Municipal, apresentada pela Vereadora Bruna L. da S. Rodrigues.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina Freitas Rockenbach, Vereador(a)**, em 24/05/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0387388** e o código CRC **C8F31FAD**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 075/22 – CUTHAB** contido no doc 0387388 (SEI nº 221.00042/2022-13 – Proc. nº 0265/22 – IND nº 033/22), de autoria da vereadora Cintia Rockenbach, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **30 de maio de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação da Indicação.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL, COM RESTRIÇÕES**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Cintia Rockenbach: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 30/05/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0390569** e o código CRC **16403470**.